CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc.nº 104/23
Fls. 02

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA
PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN
MESA DIRETORA

JUSTIFICATIVA

A autorização para abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.535.000,00 (um milhão quinhentos e trinta e cinco mil reais) é para reforço na dotação para atender as seguintes despesas:

- Aquisição de computadores para os gabinetes dos vereadores;
- Calçamento do estacionamento e via de passeios, tanto por blocos e calçadas de concreto;
- Instalação de Toldos e Fachadas para o estacionamento interno da Câmara de Vereadores;

A suplementação do crédito é necessária para o inicio do processo de licitação de aquisição e contratação, visto que todos os trâmites iniciais de cotação e medição foram finalizados.

Solicitamos urgência na deliberação para a Sessão Ordinária do dia 9 de maio do ano em curso, em virtude da instabilidade de preços de mercado do atual cenário econômico brasileiro.

Vilhena, 8 de maio de 2023.

SAMIR ALI
Presidente

DHONATAN PAGANI
1º Vice- Presidente

SARGENTO DAMASSA
2º Vice-Presidente

VIVIAN REPESSOLD
1ª Secretária

CAMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA
Data 08 / 05 / 2023
Hora 11:06

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc.nº 10173
Fls. 03

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA
PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN
MESA DIRETORA

PROJETO DE LEI Nº 6.680 , DE 8 DE MAIO DE 2023

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 1.535.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 1.535.000,00 (um milhão quinhentos e trinta e cinco mil reais), necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 01 – Poder Legislativo
Unidade Orçamentária: 001 – Câmara Municipal

01.031.0001.2.001	– Manutenção das Atividades do Legislativo		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	250.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R$	1.285.000,00
TOTAL		R$	1.535.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito será utilizado o recurso proveniente da anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminada:

Órgão: 01 – Poder Legislativo
Unidade Orçamentária: 001 – Câmara Municipal

01.031.0001.2.001	– Manutenção das Atividades do Legislativo		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R$	50.000,00
3.3.90.46.00.00	Auxílio-alimentação	R$	400.000,00
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	R$	60.000,00
TOTAL		R$	510.000,00

01.031.0074.2.269	-- Manutenção das Atividades da Escola do Legislativo		
3.3.90.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	R$	45.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R$	45.000,00
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	R$	45.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	45.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	140.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc.nº 164/23
Fls. 04

4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	R$	215.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R$	490.000,00
TOTAL		R$	1.025.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena, 8 de maio de 2023.

SAMIR ALI
Presidente

DHONATAN PAGANI
1º Vice- Presidente

SARGENTO DAMASSA
2º Vice-Presidente

VIVIAN REPESSOLD
1ª Secretária